



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO IV - MIRANORTE, QUARTA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 809



### SUMÁRIO

	PÁGINA
TERMO DE DESCREDECIMENTO AMIGÁVEL	01
DESPACHO Nº172/2021/RH	01
DESPACHO Nº 173/2021/RH	02

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE DESCREDECIMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCREDECIMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000, aqui simplesmente denominado simplesmente CREDENCIANTE, no uso de sua competência, a seguir do lado a empresa RENATO D MELO DE OLIVEIRA, registrada no CNPJ nº 37.151.959/0001-38, situada na AV. ALFREDO NASSER – 620 – QD 20 LOTE 09 – CENTRO – CEP 77.660-000, representado pelo seu sócio proprietário, senhor RENATO DOMINGUES MELO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 033.878.751-85 – CRM: 5634;/TO – RG: 1.227-222 – SSP-TO, NIT: 2.686.673.778-6, estabelecido na Avenida Alfredo Nasser – Nº620 –QD 20 Lote 09 - Centro – Miranorte/TO - CEP: 77.660.000, NESTE ATO, doravante denominada CREDENCIADO (A), fundamentados nas condições estabelecidas no Chamamento Público 002/2020 - Lei Federal 8.666/1993 e outras legislações aplicáveis ao objeto, resolvem rescindir parcialmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de forma amigável resolvem rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 – “Cláusula 10 – 10.1.1, letra “b” Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE” de acordo com os demais documentos integrantes deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal fica rescindida de formal integral a partir de 13 de Outubro de 2.021, de forma amigável, o Contrato nº 088/2021, representado pela a empresa RENATO D MELO DE OLIVEIRA, registrada no CNPJ nº 37.151.959/0001-38, situada na AV. ALFREDO NASSER – 620 – QD 20 LOTE 09 – CENTRO – CEP 77.660-000, representado pelo seu

sócio proprietário, senhor RENATO DOMINGUES MELO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 033.878.751-85 – CRM: 5634;/TO – RG: 1.227-222 – SSP-TO, NIT: 2.686.673.778-6, estabelecido na Avenida Alfredo Nasser – Nº620 –QD 20 Lote 09 - Centro – Miranorte/TO - CEP: 77.660.000, por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto que se refere à rescisão da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOÉ LUZ DE CARVALHO, com carga horária de 40 horas semanais, para o exercício de 2021, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO** - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, nos ajustes que ora são rescindidos, considerando neste, o processo Chamamento Público 002/2020 de forma irretroativa, sem a aplicação de sanções para quaisquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** - As partes elegem o foro da comarca de Miranorte-TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Miranorte-TO, 17 de Novembro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
RENATO DONIZETI FICHER GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.414.643/0001-23	RENATO D MELO DE OLIVEIRA CNPJ nº 37.151.959/0001-38 CREDENCIADA
Testemunhas:	Testemunhas:
Nome: Elisane Barros de Sousa CPF: 947.931.901-20	Nome: Enivaldo Ribeiro de Almeida CPF: 332.663.011-53

PROCOLO Nº3966/2021  
INTERESSADO(A): JAILSON CARNEIRO JARDIM  
CARGO: Operador de Maquinas Pesadas  
MATRICULA FUNCIONAL: 2231  
ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTO

#### DESPACHO Nº172/2021/RH

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº02/2017 de 04 de abril de 2017 e com base no art. 75º da Lei Municipal nº 035/97 de 10 de junho de 1997 – Estatuto dos Servidores Públicos de Miranorte-TO, e na documentação constante dos autos, resolve:

I – CONCEDER ao interessado, Licença Para Tratar de Interesse Particular por 06 (seis) meses com inicio a partir do dia 01.12.2021 e termino no dia 31.05.2022, sem ônus para o Município de Miranorte-TO.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.



Antonio Carlos Martins Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEONAI LAZARO DA LUZ**  
Diretor de Recursos Humanos

PROTOCOLO Nº 4022/2021  
INTERESSADO(A): SILVANA ROSA DE CASTRO  
CARGO: Professor  
MATRICULA FUNCIONAL: 393  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**DESPACHO Nº 173/2021/RH**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 002/2017 de 04 de abril de 2017 e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I – DEFERIR, com fundamento dos artigos 64º; 65º; 66º; 67º e 68º da Lei Municipal nº 035/1997 de 10 de junho de 1997, o pedido de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de novembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, conforme solicitação médica:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Miranorte-TO, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.

**LEONAI LAZARO DA LUZ**  
Diretor de Recursos Humanos

